Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.376, DE 20 DE JUNHO DE 1.984.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, necessária a execução de obras para fins escolares, e dá outraa providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra "m", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, abaixo descrita, necessária a execução de obras para fins escolares, a saber:

"Uma área de terreno, medindo 6.400,00 m^2. (seis mil e quatrocentos metros quadrados, que começa no ponto "A", situado na esquina da Avenida São Cristovão com a Rua Ponta Grossa; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Av. São Cristovão, na distância de 80,00 m. até o ponto "B", situado na esquina da Av. São Cristovão com a Rua Paranaguá; deste ponto, defllete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Paranaguá, na distância de 80,00 m. até o ponto "C", situado na esquina da Rua Paranaguá com a Rua Santa Mariana; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Mariana, na distância de 80,00 m. até o ponto "D", situado na esquina da Rua Santa Mariana com a Rua Ponta Grossa, deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ponta Grossa, na distância de 80,00 m. até o ponto "A", início desta descrição"; terreno êsse que consta pertencer a Armando Buralli.

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.376, DE 20 DE JUNHO DE 1.984.- 2

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 0016 anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Junho de 1.984.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de Junho de 1.984.-

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.600 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1- Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública para fins escolares.

2- Local: Setor 01 - Quadra 65 - Lotes 1 a 20 Jardim Paraná- Assis

3- Área: 80,00 m x 80,00 m = 6.400,00 m^2

4- Proprietário: Armando Buralli

5- Descrição:

Começa no ponto "A", situado na esquina da Avenida São Cristovão com a Rua Ponta Grossa; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Av. São Cristovão, na distância de 80,00 m até o ponto "B", situado na esquina da Av. São Cristovão com a Rua Paranaguá; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Paranaguá, na distância de 80,00 m até o ponto "C", situado na esquina da Rua Paranaguá com a Rua Santa Mariana; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Mariana, na distância de 80,00 m até o ponto "D", situado na esquina da Rua Santa Mariana com a Rua Ponta Grossa, deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ponta Grossa, na distância de 80,00 m até o ponto "A" início desta descrição, encerrando a área de 6.400,00 m^2 de terras.

Planejamento, 12 de Junho de 1.984

Arqº RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AVALIAÇÃO

De acordo com determinação do Sr. Prefeito do Município de Assis e atendendo a solicitação do Departamento Jurídico, procedemos a avaliação de uma área de terras, medindo 80,00 m pela Avenida São Cristovão, 80,00 m pela Rua Paranaguá, 80,00 m pela Rua Santa Mariana e 80,00 m pela Rua Ponta Grossa, encerrando a área de 6.400,00 m^2, no Jardim Paraná, necessária para construção de Escola.

Proprietário: Armando Buralli

Setor 01 - Quadra 65 - Lotes 1 a 20

Avaliação: Janeiro de 1.984 - ORTN = 7.545,98 =Cr$350.000,00 cada lote.

Junho de 1.984 - ORTN = 12.137,98 = Cr$ 562.959,61 cada lote.

Valor Total = 20 lotes x Cr$ 565.000,00 = Cr$ 11.300.000,00

Importa a presente avaliação em Cr$ 11.300.000,00 (Onze milhões e trezentos mil cruzeiros).

Planejamento, em 12 de Junho de 1.984

Arqº RICARDO SIMOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D

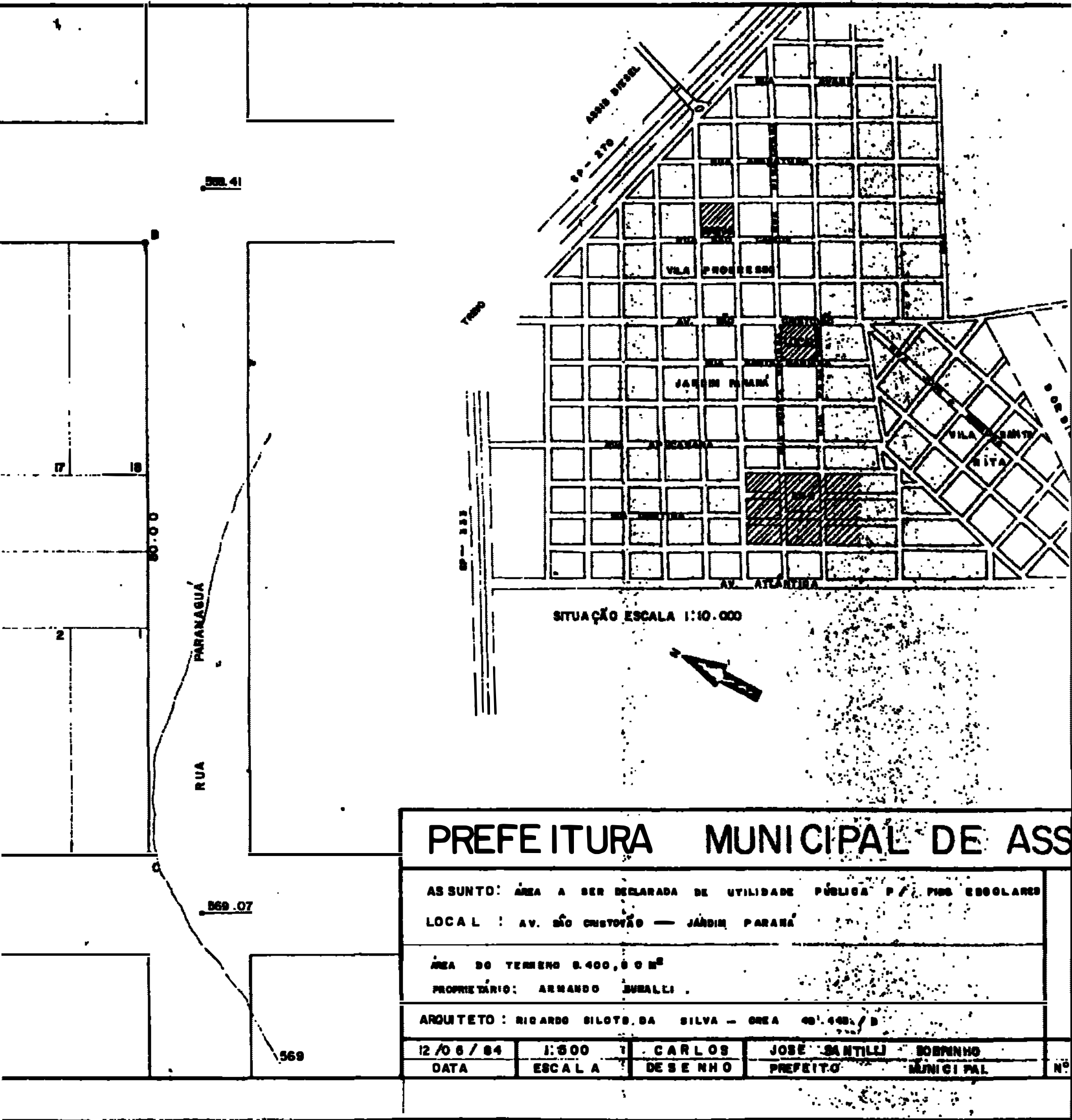
568.41
B
17
18
30.00
2
1
RUA PARANAGUÁ
569.07
569
ARNO DIESEL
SP - 270
VILA PROGRESSO
AV. SÃO CRISTOVÃO
JARDIM PARANÁ
AV. ATLÂNTICA
SITUAÇÃO ESCALA 1:10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASS
ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA P/ FINS ESCOLARES
LOCAL : AV. SÃO CRISTOVÃO — JARDIM PARANÁ
ÁREA DO TERRENO 8.400,00 M²
PROPRIETÁRIO: ARMANDO BUSALLI .
ARQUITETO : RICARDO SILOTO DA SILVA — CREA
12/06/84
DATA
1:500
ESCALA
CARLOS
DESENHO
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
Nº